

LEI MUNICIPAL Nº3141/2019

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM A FACULDADES ASSOCIADAS DE UBERABA – FAZU E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

Projeto de Lei nº 3399/2019
Autoria: Prefeito Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, através dos vereadores da Câmara Municipal APROVA e eu, prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

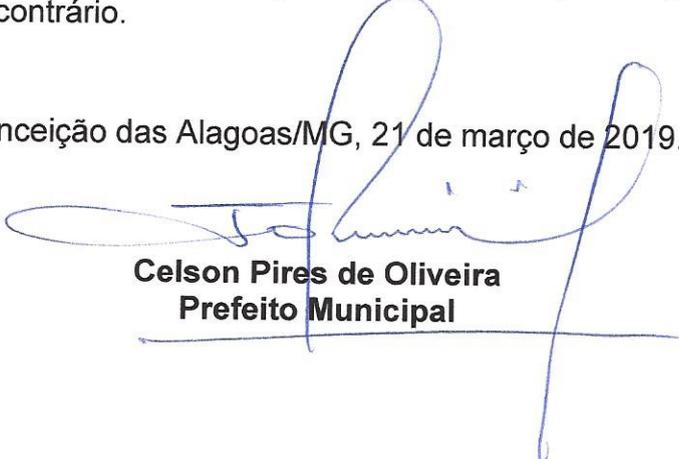
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio de estágio curricular obrigatório e não obrigatório com a Faculdades Associadas de Uberaba - FAZU, com sede na Avenida do Tutuna, nº 720, Bairro Tutunas, CEP 38061-500, no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.599.472/0001-78.

Art. 2º - O convênio de estágio curricular terá por finalidade permitir o estágio de alunos dos cursos ministrados pela instituição, mediante experiência prática em sua linha de formação, nas dependências das Secretarias Municipais.

Art. 3º - O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 21 de março de 2019.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal